



## PROJETO DE LEI Nº (2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

APROVADO EM

16,01,2015

pumo formo

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ A PROCEDER REAJUSTAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS, CLP-09 E CLP-10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos comissionados, cujo símbolo e nível seja CLP-09 e CLP-10, ficando os mesmos com a seguinte composição salarial:

SIGLA   SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CLP - 09	280,00	520,00
CLP - 10	300,00	550,00

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, 30s-12 de Janeiro de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

Bruno Rodingues Games da Silveira Fontuna

Secretário Geral Cámara Municipal de Acarau ENTRADA EM

NO EXPEDIENTE